

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA”.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, e, de outro lado, a empresa **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.695.345/0001-70, com sede na Rua Francisco Xavier de Faria, n.º 270, Bairro Por do Sol, Cidade de Formiga, no Estado de (o) Minas Gerais, CEP 35.574-500, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Maria dos Reis da Silva**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 15.xxx.x70, e do CPF nº 949.xxx.xxx-68, doravante denominada CONTRATADA, ambos qualificados no contrato nº 034/2026 de 04 de fevereiro de 2026, tendo como objeto a aquisição de mobiliário administrativo e bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, em estrita conformidade com a Resolução SES nº 10.307/2025 e demais normativas aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Contrato nº 034/2026, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário administrativo e bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG, conforme especificações constantes no Anexo I do instrumento contratual, em estrita conformidade com a Resolução SES nº 10.307/2025 e demais normativas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. O presente acréscimo quantitativo fundamenta-se na existência de **saldo financeiro remanescente proveniente da Resolução SES nº 10.307/2025**, considerando que, no decorrer do processo licitatório, os valores adjudicados foram inferiores aos inicialmente estimados, em razão da competitividade do certame, possibilitando economia de recursos.

2.2. Diante disso, verifica-se a possibilidade de utilização do saldo disponível para **ampliação quantitativa de determinados itens contratados**, visando fortalecer a estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições para a execução das atividades e atendimento à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

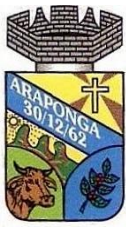
2.3. O aditamento processa-se nos termos do **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, limitando-se ao percentual máximo de **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, sendo os acréscimos aplicados especificamente aos itens indicados no demonstrativo constante dos autos.

2.4. A formalização do presente termo aditivo visa **assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos disponíveis**, bem como ampliar a capacidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E NOVOS VALORES

3.1. Ficam acrescidas as seguintes quantidades aos itens do contrato original, que passam a ter a seguinte composição:

Item	Descrição do Item	Quantidade Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Atual (R\$)	Percentual de Acréscimo (%)	Quantidade e Acrescida	Valor do Acréscimo (R\$)	Quantidade e Total Após Aditivo	Valor Total Após Aditivo (R\$)
2	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO = AÇO DIMENSÕES = ALTURA DE 210 CM X LARGURA DE 110 CM PRATELEIRAS = 04 CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA =20KG.	10	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00	20 %	2	R\$ 1.520,00	12	R\$ 9.120,00
14	ESTAÇÃO DE TRABALHO - TIPO: EM L, PARA ESCRITORIO; CAPACIDADE: 01 FUNCIONÁRIO; GAVETEIRO: COM 01 GAVETEIRO DE 02 GAVETAS DO LADO DIREITO; DIVISÓRIA: SEM DIVISÓRIA; TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO; CONEXÃO: SEM CONEXÃO; SUPORTE: SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPÓXI; DIMENSÕES: 150X135CM LARGURA X60CM PROFUNDIDADE X 73CM ALTURA - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA MINIMA DE 25MM, REVESTIDO EMAMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADO,ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS A 120 OU 180 GRAUS OU, AINDA, EMPERFIL DE PVC DE NO MINIMO 1,5MM DE ESPESSURA, CONFORME NORMAS DE ERGONOMIA; COM NO MINIMO DUAS TAMPAS REMOVIVEIS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO ELÉTRICO	5	R\$ 623,00	R\$ 3.115,00	20 %	1	R\$ 623,00	6	R\$ 3.738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

<p>E LÓGICO, COM NO MINIMO 55MM DE DIAMETRO CADA; PAINÉIS FRONTAIS DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS ARREDONDADAS A 120 OU 180 GRAUS OU, AINDA, EM PERFIL DE PVC COM NO MINIMO 1,5MM DE ESPESSURA; SUPORTE PARA TECLADO EM MDF OU MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 X 30CM, DOTADO DE MECANISMO RETRATILDESGLIZANDO EM GUIAS TELESCÓPICAS; SUSTENTAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE ESTRUTURA AUTO-PORTANTE EM CHAPA DEACO, PINTADA EM EPOXI COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM COM DOIS PES LATERAIS EM FORMATO DE U, COM DUTO INSPENCIONAVEL PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO ELÉTRICO E LOGICO E COLUNA DE SUSTENTAÇÃO, QUE PERMITA ESTABILIDADE E INTEGRIDADE DO MÓVEL SEM A UTILIZACAO DE PAINÉIS DIVISORIOS COMSAPATAS NIVELADORAS; GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO MEDINDO NO MINIMO 40CM LARGURA X 48CM PROFUNDIDADE X 23CM ALTURA, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS A 120 OU 180 GRAUS OU FITA DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM; TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS POR MEIODE FECHADURA UNICA COM CHAVE, ACOMPANHADA DE SUA RESPECTIVA COPIA; PUXADORES E</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	CORES CONFORME PADRÃO DA UNIDADE ADQUIRENTE. ADMITE-SE A VARIACAO DE ATE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.								
15	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO = AÇO/FERRO PINTADO; CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS = DE 101 A 200KG/REFORÇO = POSSUI.	5	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00	20%	1	R\$ 278,00	6	R\$ 1.668,00
21	LONGARINA - APLICAÇÃO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE DE LUGARES: 03 LUGARES; ASSENTO/ENCOSTO: RESINA DE POLIPROPILENO; ESTRUTURA: AÇO; PES: PONTEIRA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO; CONTRA-ASSENTO: RESINA DE POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: RESINA DE POLIPROPILENO - LONGARINA DE 03 LUGARES SEM APOIA-BRACOS, ENCOSTO DE ESPALDAR MEDIO EASSENTO COM FORMATO ANATOMICAMENTE INJETADO EM RESINA DE POLIPROPILENOPIGMENT ADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACIL LIMPEZA.ENCOSTO COM FIXAÇÃO DIRETA A ESTRUTURA METÁLICA DISPENSANDO O USO DEPARAFUSO. LONGARINA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA E PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO).	7	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00	14,28%	1	R\$ 350,00	8	R\$ 2.800,00
26	MESA PARA IMPRESSORA - ESTRUTURA = AÇO OU FERRO PINTADO TAMPO = MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR DIMENSÕES MÍNIMAS = MÍNIMO DE 50X40X70CM.	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00	20%	1	R\$ 180,00	6	R\$ 1.080,00

3.2. Acréscimo total a ser aditado de **R\$ 2.951,00 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais)**, correspondente ao aumento quantitativo de itens do contrato, passando o valor global do **Contrato nº 034/2026** de **R\$ R\$ 16.068,00 (dezesseis mil e sessenta e oito reais)** para **R\$ 19.019,00 (dezenove mil e dezenove reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020301 10 301 0075 2.035 4490 52	1.621

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 034/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Araponga/MG, 16 de março de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL, DE ARAPONGA/MG

PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.695.345/0001-70

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: